

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento particular,

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., empresa com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 – Bairro Passaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seus representantes legais que ao final subscrevem e são identificados, doravante denominado “**BNB**”; e

(**NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**), instituição financeira com sede na Cidade _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seus representantes legais que ao final subscrevem e são identificados, doravante denominado “xxxxxx”

O BNB e (**NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**), serão denominados neste Acordo de Confidencialidade (doravante o “Acordo”) em conjunto, **PARTES** ou individualmente como **PARTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A (**NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**) tem interesse em analisar a possibilidade de estabelecer, em conjunto com o **BNB**, uma operação (**DESCREVER BREVEMENTE A NATUREZA DA OPERAÇÃO**), doravante a (“**OPERAÇÃO**”) à cliente do **BNB** (“**NOME DA EMPRESA CLIENTE**”); e
- b) Em relação à **OPERAÇÃO**, o **BNB** expressa a vontade de fornecer informações, consideradas confidenciais para o (**NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**), cujo uso e divulgação são restritos.

- c) Como condição para o fornecimento das Informações Confidenciais, a (**NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**) deverá firmar o presente Acordo.

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente Acordo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E REPRESENTANTES

1.1. São consideradas “Informações Confidenciais”, para os fins deste Acordo, todas e quaisquer informações referentes à **OPERAÇÃO**, dados, especificações técnicas, desenhos, manuais, esboços, modelos, amostras, materiais promocionais, projetos, estudos, documentos e outros papéis de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, identificados como de natureza confidencial, arquivos em qualquer meio, programas e documentação de computador, comunicadas por escrito, verbalmente (estas últimas devendo ser trazidas a termo em 24 horas após sua divulgação) ou de outra forma reveladas por uma **PARTE** à outra **PARTE** e/ou obtidas por uma **PARTE** da outra **PARTE** e/ou das quais as **PARTES** venham a tomar conhecimento como resultado das negociações sobre a **OPERAÇÃO**, observadas as ressalvas abaixo.

1.2. São representantes legais das **PARTES** os diretores, empregados, agentes e consultores (incluindo advogados, auditores e consultores financeiros).

1.3. Não se consideram Informações Confidenciais as informações que:

- (i) forem de conhecimento da (**NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**) à época da assinatura deste Acordo ;
- (ii) forem ou se tornem disponíveis ao público em geral, desde que sua disponibilidade não se dê em virtude de violação deste Acordo pela (**NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**) ou seus representantes legais;

- (iii) estiverem na posse da **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** de forma não confidencial e provenham de terceiros que não estejam proibidos de divulgar as Informações Confidenciais em função de obrigação contratual ou legal;
- (iv) informação que tenha sido independentemente desenvolvida pela **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** sem nenhuma referência com a Informação Confidencial ora revelada pelo **BNB**.

2. UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

2.1. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** deve manter e resguardar a Informação Confidencial em caráter sigiloso, bem como limitar seu acesso, controlar quaisquer cópias de documentos, dados e reproduções feitas das mesmas. Nenhuma Informação Confidencial pode ser repassada para terceiros sem consentimento por escrito do **BNB**, salvo especificado o contrário neste Acordo. Qualquer revelação da Informação Confidencial deverá estar de acordo com os termos e condições estabelecidos pelo **BNB**, incluindo, mas não se limitando, se houver a execução e entrega de um compromisso de confidencialidade feito pelo terceiro, antes de qualquer revelação. A Informação Confidencial somente poderá ser utilizada para o propósito estabelecido nesta Operação.

2.2. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** deve resguardar a Informação Confidencial com o sigilo exigido, além do disposto nas cláusulas 2.4 e 2.5 deste Acordo e jamais poderá revelá-las a não ser para os seus representantes legais. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** será responsável por qualquer não cumprimento deste Acordo porventura cometido pelos seus representantes legais.

- 2.3. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** deve informar prontamente ao **BNB** sobre qualquer uso ou revelação indevida da Informação Confidencial ou qualquer outra forma que caracterize a quebra deste Acordo.
- 2.4. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** concorda e direcionará seus representantes legais, para não revelar Informação Confidencial sem a prévia autorização, por escrito, pelo **BNB**. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** pode, certificando que tal solicitação é legal e doravante deve ser atendida, revelar a Informação Confidencial quando for solicitada por quaisquer determinações decorrentes de lei ou emanadas do Poder Judiciário ou Legislativo, tribunais arbitrais e de órgãos públicos administrativos. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**, entretanto, após análise de seus representantes legais, deve comunicar ao **BNB** antes da elaboração e entrega de quaisquer documentos com Informação Confidencial para os Órgãos solicitantes.
- 2.5. Excetuam-se da obrigação de manutenção de confidencialidade disposta na Cláusula 1:
- (i) a divulgação das Informações Confidenciais aos agentes, representantes legais (incluindo mas não se limitando a advogados, auditores e consultores financeiros) e empregados da **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**, bem como à sua controladora, suas controladas, coligadas ou contrapartes que tenham necessidade de conhecer as Informações Confidenciais para o fim da OPERAÇÃO, sendo que estas pessoas devem ser informadas antecipadamente pela **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** acerca da natureza confidencial das Informações Confidenciais e serão instruídas pela **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** a tratar as Informações Confidenciais em caráter sigiloso; e
 - (ii) as Informações Confidenciais que forem divulgadas após o consentimento, por escrito, do **BNB**.

- 2.6. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** concorda e entende que o **BNB** não faz declaração ou garantia, expressa ou implícita, sobre a exatidão ou integridade da Informação Confidencial; nem o **BNB**, ou seus representantes legais, devem ser responsabilizados pelo uso indevido da Informação Confidencial feito pela **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** ou qualquer de seus representantes legais.
- 2.7. Este Acordo não dá à **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** nenhum direito, licença, título, transferência de propriedade ou participação sobre a Informação Confidencial fornecida. O direito de propriedade ou qualquer outro título ou posse referente à Informação Confidencial fornecida será mantido de pleno direito pelo **BNB**.
- 2.8. As **PARTES** concordam que indenizações por perdas e danos podem não ser um remédio suficiente contra a violação de qualquer das disposições deste acordo pelas **PARTES** ou por qualquer um de seus Representantes e que, por tal razão, as **PARTES** poderão se socorrer de execução específica de obrigações ou medidas cautelares contra qualquer violação deste acordo. A utilização de tais recursos não deverá ser considerada como remédio exclusivo contra a violação deste Acordo por qualquer das **PARTES** e deverá ser considerada como um direito adicional em relação a quaisquer outros recursos assegurados por este Acordo ou pela lei.
- 2.9. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** reconhece que o **BNB** poderá suspender, a qualquer tempo, o fornecimento das Informações Confidenciais, bem como o acesso da **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** às mesmas, sendo certo que tal suspensão não afetará as obrigações da **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** aqui previstas.

3. DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL EM VIRTUDE DE IMPOSIÇÃO LEGAL

3.1. Se a **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** for legalmente obrigada a revelar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais por qualquer juízo ou autoridade governamental competente, aquela enviará prontamente ao **BNB** aviso por escrito, dois dias úteis após o recebimento da solicitação, para permitir que este último adote as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos. Se a **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**, na hipótese aqui tratada, tiver que revelar as Informações Confidenciais, divulgará tão somente a informação que for legalmente exigível e envidará seus melhores esforços para obter tratamento de segredo para quaisquer Informações Confidenciais que revelar, nos precisos termos deste Acordo e da lei.

4. DA DEVOLUÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1. Quando este Acordo for terminado por qualquer uma das PARTES, a **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** deverá:

- (i) retornar para o BNB todo e qualquer documento físico recebido como Informação Confidencial;
- (ii) destruir (inclusive orientar para que seus representantes legais também o façam) todas as anotações, memorandos e outros materiais preparados pela **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** ou representantes legais que refletem, avaliam, incluem ou são derivados de qualquer Informação Confidencial;
- (iii) se solicitado pelo BNB, fornecer certificação (documento que comprove) para as ações ora tomadas e expressas nos itens (i) e (ii) desta cláusula.

5. PRAZO DE VALIDADE

5.1. Os termos e condições do presente Acordo permanecerão válidos e eficazes pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro meses) a contar da data de sua assinatura.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Obrigações definidas neste Acordo devem ser cumpridas e mantidas em vigor para o benefício do **BNB** e seus respectivos sucessores ou designados. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** não pode designar ou transferir este Acordo sem prévio consentimento, por escrito, do **BNB**. Nenhum tipo de empresa, sociedade ou parceria deve ser considerada criada ou estabelecida em virtude deste Acordo.

6.2. A **(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)** concorda que nenhuma falha ou atraso causados pelo **BNB**, no exercício do direito, autoridade ou privilégio, doravante expresso neste Acordo, devem ser caracterizados como motivo de não cumprimento de suas obrigações; e que nenhum compromisso individual ou parcial poderá impedir cumprimentos de qualquer outro compromisso, futuro ou atual, bem como impedir o exercício do direito, autoridade ou privilégio do **BNB**, ora especificados neste Acordo.

6.3. Se alguma disposição deste Acordo for considerada inválida em virtude de qualquer lei aplicável ou de decisão judicial, tal invalidade não afetará qualquer outra disposição deste instrumento a qual se possa dar eficácia independentemente da disposição invalidada.

6.4. Qualquer alteração ao presente Acordo ocorrerá somente mediante a celebração de termo aditivo firmado entre as **PARTES**.

6.5. Notificações. Qualquer comunicação relativa a este Acordo deverá ser remetida para os seguintes endereços:

Banco do Nordeste do Brasil

A/C:

Endereço: Avenida Pedro Ramalho, 5700 – Bairro Passaré, Fortaleza, CE

Telefone: (85)

Fax: (85)

Endereço eletrônico:

NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A/C:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Endereço eletrônico:

6.6. Este instrumento não cria relação de associação ou representação entre as **PARTES** e não obrigará as **PARTES** à criação de *joint venture*, sociedade ou outro relacionamento comercial de qualquer espécie.

6.7. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das **PARTES**, de direito ou faculdade que lhes assistem o Acordo, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações das outras **PARTES**, não afetará referidos direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, e nem alterará as condições estipuladas no Acordo.

6.8. O presente Acordo é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para solucionar qualquer disputa decorrente deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes através de seus representantes legais, assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, _____ de _____ de 2008.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S,A

**(NOME DA INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA)
REPRESENTANTE**

**(NOME DA INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA)
REPRESENTANTE**

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: